

matrícula

122.287

ficha

01

São Paulo, 25 de abril de 1995

IMÓVEL: O APARTAMENTO Número 121, localizado no 12º andar ou 15º pavimento do EDIFÍCIO COSTA VERDE, situado à RUA CORINTO, número 488, no 13º. Subdistrito, Butantã, com a área útil ou privativa de 60,0000m², a área comum de 50,7604m², a área total de 110,7604m² e a fração ideal no terreno do condomínio de 0,017208.

CONTRIBUINTE: - 082.365.0019-5 E 082.365.0020-0, em área maior.

PROPRIETARIAS: CONPRECIL CONSTRUTORA PREDIAL E CIVIL LTDA, inscrita no CGC Número 60.840.642/0001-20, com sede nesta Capital, à Rua General Jardim, número 633, 1º andar, conjunto nº 13, e KGM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CGC Número 45.071.693/0001-41, com sede nesta Capital, na Rua Morgado Mateus, número 567, Vila Mariana.

REGISTROS ANTERIORES: - R.5/45.390, R.5/100.794 e matrícula nº 115.175 (fusão) deste Cartório.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

R.1 em 25 de abril de 1995

VENDA E COMPRA

Por instrumento particular datado de 27 de março de 1.995, na forma da Lei nº 4.380/64, as proprietárias, já qualificadas, sendo a primeira representada por Francisco

- continua no verso -

matrícula

122.287

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Virgílio Crestana, RG 2.760.403-2-SP e CPF 000.470.078-34, e a segunda por Eduardo Ferreira Lafraia, RG.2.787.450-SP e CPF.041.508.568-34, transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita, a SALVADOR DE ALMEIDA, engenheiro agrimensor, RG.6.448.617-SP e CPF.582.268.698-20, e sua mulher ANGELA MARIA MACIEIRA DE ALMEIDA, do lar, RG.16.910.632-9-SP e CPF.138.621.528-71, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.551/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Avenida Engenheiro Heitor Eiras Garcia, numero 366; pelo valor de R\$.65.118,00.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

R.2 em 25 de abril de 1995

HIPOTECA

Por instrumento particular referido no registro anterior, os adquirentes, deram em primeira, única e especial hipoteca o imóvel objeto desta, juntamente com os das matrículas Números 122.288 e 122.289, deste Cartório, ao BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA, inscrito no CGC Número 61.411.633/0001-87, com sede nesta Capital, na Praça Antonio Prado, Número 6, representado por José Rubens Aloe, RG.5.716.008 e CPF.489.404.028-04 e José Dalal, RG.5.256.223 e CPF.749.356.408-63, para a garantia da dívida de R\$.38.575,00, a qual será amortizada por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, calculadas de acordo com

- continua na ficha 02 -

matrícula

122.287

folha

02

São Paulo, 25 de abril de 1995

o Sistema de Amortização Tabela Price e reajustáveis na forma do instrumento, e nelas incluídos juros à taxa nominal de 11,3866% ao ano e a taxa efetiva de 12,0000% ao ano e demais encargos e acessórios contratuais, sendo de R\$.522,77 o valor total da primeira prestação, vencendo-se a mesma em 27 de abril de 1995 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando do instrumento, multa e outras condições. Para os efeitos do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, os imóveis foram avaliados em R\$.68.920,80.

A Escrevente Autorizada,

Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo número 240.468

Av.3 em 17 de março de 2011

INCORPORAÇÃO

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento datado de 8 de fevereiro de 2011 e da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 de agosto de 2006, registrada sob o nº 339.305/06-0, em 29 de dezembro de 2006, na JUCESP, para constar que o credor, BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, FOI INCORPORADO pelo BANCO SANTANDER MERIDIONAL S/A, passando a girar sob a denominação de BANCO SANTANDER BANESPA S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Ana Gonçalves de França Aranda

- continua no verso -

matricula

122.287

ficha

02

verso

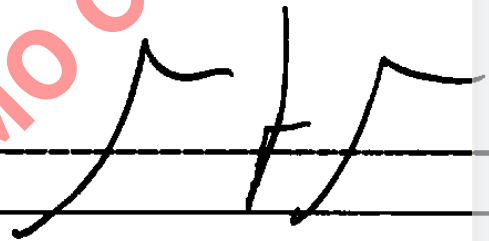
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.4 em 17 de março de 2011

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Procede-se à presente, à vista do Requerimento referido na averbação anterior e da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2007, registrada sob o nº 339.415/07-1, na JUCESP, em 12 de setembro de 2007, para constar que o credor, BANCO SANTANDER BANESPA S/A, teve sua RAZÃO SOCIAL ALTERADA para BANCO SANTANDER S/A.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

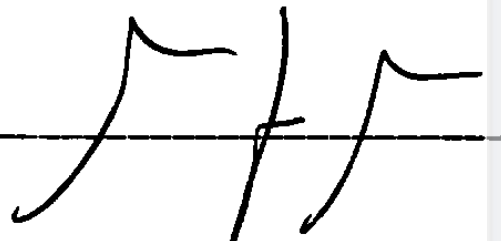


Av.5 em 17 de março de 2011

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento referido na Av. 3 e da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14 de abril de 2009, registrada sob o nº 144.757/09-6, na JUCESP, em 24 de abril de 2009, para constar que o credor, BANCO SANTANDER S/A, teve sua RAZÃO SOCIAL ALTERADA para BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Protocolo 543.753 Requerimento



- continua na ficha 03 -

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



matricula

122.287

ficha

03

São Paulo,

17 de março de 2011

Av.6 em 17 de março de 2011

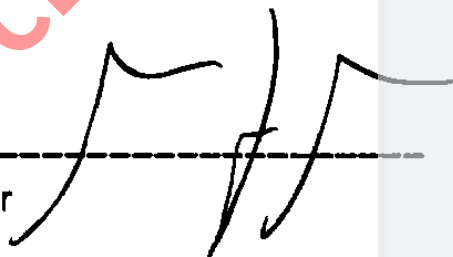
CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular datado de 8 de fevereiro de 2011, para constar que fica CANCELADA a HIPOTECA objeto do R.2 desta matrícula, conforme autorização dada pelo credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, representado por Diego Gasparini de Abreu e Solange Tomazette.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Protocolo 543.754 Instrumento Particular



PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br